



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 130-000  
FONE/FAX: (48) 3279-1700 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site: [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)  
(Decreto nº 2.353, de 15 de maio de 2018)

**DECRETO Nº 2.353, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

**TROFÉU TALENTO PÚBLICO. Institui o Concurso de Monografias Troféu Talento Público, regulamentando o art. 316, I, II da Lei complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,**  
No uso de suas atribuições e regulamentando o art. 316, I, II da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Servidores Públicos, resolve

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica instituído o Concurso de Monografias Troféu Talento Público 2018, que será regulado nos termos deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Administração elaborará e divulgará o Regulamento e o Edital para fins de realização do Concurso de Monografias Troféu Talento Público.

**Art. 2º** Ficam abertas, no período compreendido entre 12 a 29 de junho de 2018, as inscrições para os servidores que desejarem participar do Concurso de Monografias TROFÉU TALENTO PÚBLICO 2018, que tem como objetivo divulgar e premiar a produção de pesquisas acadêmicas realizadas por servidores (as) da Prefeitura Municipal de Palhoça comprometidos com pesquisas críticas e de qualidade envolvendo a administração pública.

**§ 1º** As informações sobre o concurso e forma de inscrição dos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://wiki.palhoca.sc.gov.br> para o candidato possa consultar.

**§ 2º** Serão premiadas 3 (três) monografias participantes do concurso, por meio de critérios estabelecidos no regulamento, atribuídos pela comissão avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 3º** As monografias inscritas no concurso concorrerão entre si, dentro dos seguintes critérios:

- I -** Desenvolvimento do tema e sequência lógica de ideias;
- II -** Capacidade de reflexão própria;
- III -** Rigor metodológico e embasamento conceitual consistente;
- IV -** Correção, clareza, objetividade e concisão da linguagem (uso adequado da norma culta do idioma); e
- V -** Relevância do tema para a administração pública municipal.

**Art. 4º** São condições para participar do Concurso de Monografias Troféu Talento Público 2018:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 130-000  
FONE/FAX: (48) 3279-1700 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site: [www.palhoça.sc.gov.br](http://www.palhoça.sc.gov.br)  
(Decreto nº 2.353, de 15 de maio de 2018)

**I - Monografias individuais e/ou com coautores (as) de qualquer nacionalidade, idade ou formação acadêmica;**

**II - Monografias apresentadas a partir de 2010;**

**III - O (a) autor (a) principal deverá ter vínculo celetista ou estatutário com a Prefeitura Municipal de Palhoça, considerando-se servidores efetivos e comissionados;**

**IV - Os (as) coautores (as) poderão ter, ou não, vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Palhoça;**

**Parágrafo Único.** Orientadores de monografia não são considerados autores e/ou coautores.

**Art. 5º** Não poderão participar do concurso de monografias:

**I - Prefeito e Vice-Prefeito;**

**II - Secretários, Secretários Executivos e Secretários adjuntos;**

**III - Contador Geral, Procurador Geral e Subprocurador Geral;**

**IV - Presidentes e Vice-Presidentes de Fundações e Autarquias;**

**V - Coordenadores Regionais, Diretores Executivos e Diretores Gerais;**

**VI - Membros da Comissão Julgadora.**

**Art. 6º** O processo de seleção e avaliação que trata este Decreto será regulado e processado pela Comissão de Avaliação e Julgamento de trabalhos acadêmicos inscritos no Troféu Talento Público 2018, formada por meio da Portaria Nº 1750/2018.

**Art. 7º** Compete à Comissão Julgadora:

**I - Realizar a seleção e julgamento das monografias;**

**II - Definir e divulgar datas e locais da divulgação dos resultados;**

**III - Deliberar e julgar os casos omissos neste regulamento.**

**IV - Divulgar Edital para abertura de inscrições dos candidatos;**

**V - Supervisionar todas as etapas do concurso de monografias;**

**Art. 8º** A premiação dos vencedores ocorrerá durante cerimônia que será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Palhoça.

**Parágrafo Único.** O local, data e hora da cerimônia serão definidos pela comissão e oportunamente divulgados no site da <http://wiki.palhoça.sc.gov.br>.

**Art. 9º** Os candidatos vencedores farão jus a seguinte premiação:

**I - 1º lugar:** Autor (a) principal: curso de capacitação na área de atuação do servidor (a) de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para ser utilizado conforme detalhado no Edital do Regulamento do Concurso de Monografias;

**II - 2º lugar:** Troféus e certificados de menção honrosa;




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 130-000  
FONE/FAX: (48) 3279-1700 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site: [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)  
(Decreto nº 2.353, de 15 de maio de 2018)

**III - 3º lugar: Troféus e certificados de menção honrosa;**

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 15 de maio de 2018.

  
**CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Palhoça

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**

Em 06 / 06 / 2018

Edição nº 2543 / 2018

Secretaria de Governo